Lei Municipal 1554/2014

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE CAMBIRA - PR

SEXTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 2026 | ANO: IV | EDIÇÃO Nº: 2669 - 39 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 004/2026

RESOLUÇÃO 004/2026

Dispõe sobre a não adesão ao Programa Incentivo UNAPI – Universidade Aberta para a Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na legislação vigente que regulamenta a Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO a apresentação do Programa Incentivo UNAPI – Programa Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, destinado à promoção de ações de educação, convivência, participação social, envelhecimento ativo e valorização da pessoa idosa;

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a não adesão do Município ao Programa Incentivo UNAPI – Universidade Aberta para a Pessoa Idosa, considerando a análise técnica e administrativa realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2°- A decisão pela não adesão ao Programa Incentivo UNAPI fundamenta-se nos seguintes aspectos:

I. No prazo estabelecido para adesão ao programa, que inviabilizou a realização de todas as análises e providências necessárias para sua implantação adequada;
II. Nas dúvidas existentes quanto à operacionalização, execução das atividades e responsabilidades decorrentes da adesão ao programa;
III. Nas dificuldades relacionadas à disponibilidade de recursos humanos para acompanhamento, organização e execução das ações previstas;
IV. Na ausência, no momento, de estrutura física adequada e compatível para implantação do polo, considerando as necessidades para desenvolvimento das atividades propostas;
V. Na baixa manifestação de interesse por parte da população idosa do Município, mesmo após a divulgação das informações referentes ao programa e levantamento inicial de demanda.

Art.3º- O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa poderá reavaliar futuramente a adesão a programas semelhantes, caso sejam identificadas condições adequadas quanto à estrutura, equipe técnica, organização administrativa e interesse do público-alvo.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cambira, 19 de junho de 2026

THAIS LALESCA SERIO
PRESIDENTE DO CMDPI

ICP Brasil

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Prefeitura Municipal de Cambira.** A Prefeitura municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.cambira.pr.gov.br no link Diário Oficial.

Início